



II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas  
22 a 24 de novembro de 2017

## GT 5: POLÍTICAS PÚBLICAS E PRÁTICAS SOCIAIS

### CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UMA VIVÊNCIA PRÁTICA

Eliane Fátima Voitena (Universidade Estadual de Ponta Grossa); Email: elivoitena@gmail.com

Gabriele Thalia Santos Silva (Universidade Estadual de Ponta Grossa);

Email: gabrielesilva0503@gmail.com

Maysa nuermberg de Vasconcellos Costa (Pontifícia Universidade Católica do Paraná); Email:

maysasocial@gmail.com

### TEMÁTICA: POLÍTICAS PÚBLICAS E PRÁTICAS SOCIAIS

**RESUMO:** O presente trabalho busca realizar uma breve análise, numa perspectiva teórica e prática, do processo de realização das conferências municipais da Assistência Social, levando em consideração o planejamento e a execução. Para alcançar o objetivo utilizaremos as deliberações do Conselho nacional de Assistência Social – CNAS e o relato de vivência escritos por três participantes ativos nas conferências realizadas em alguns municípios do estado do Paraná. Dentre os participantes ativos nas Conferências optamos por: um palestrante, um profissional que presta consultoria na realização da conferência, e um ouvinte com formação superior, para os quais foi solicitado um breve relato com relação a tema, organização, participação e deliberações, de acordo com seus conhecimentos. Como resultado, procurou-se trazer mais informações sobre a realização das conferências.

**Palavras chave** Conferências; CNAS; planejamento, participação

## 1. INTRODUÇÃO

Nesse artigo, buscamos realizar uma breve análise teórica e prática sobre a realização de uma conferência. Para pautar teoricamente utilizamos as orientações (Deliberações e Informes) do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, e o relato de vivência dos participantes ativos nas conferências realizadas em alguns municípios do estado do Paraná para ter uma aproximação do processo de realização das mesmas.

Optamos pela pesquisa qualitativa, pois a mesma considera que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, a interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados são fundamentais. Além disso, se caracteriza por um maior foco na compreensão dos fatos do que propriamente na sua mensuração. (LAZZARINI, 1997).

A pesquisa teórica trouxe fundamentação para uma aproximação do tema e das orientações do CNAS no que tange ao processo de realização das conferências, visando o embasamento para realizar a análise dos relatos de experiência.



Iniciamos com a contextualização do tema, trazendo alguns conceitos importantes para o desenvolvimento da análise, tais como: conferências e seus objetivos, o CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social e algumas de suas atribuições, pertinentes ao estudo. Por fim, trouxemos os relatos dos participantes na íntegra, uma vez que foi um relato direcionado para quatro aspectos específicos e as considerações finais com os resultados da análise realizada.

## 2. CONFERÊNCIAS, CNAS E SUAS ATRIBUIÇÕES

A participação da sociedade civil na gestão política do Brasil como um direito, foi estabelecida pela Constituição Federal de 1988. Para a efetivação da participação popular foram instituídos os conselhos e as conferências. Estes são espaços onde se efetiva a participação popular através do controle social, avaliando e propondo diretrizes para o aperfeiçoamento da Política.

De acordo com Moroni e Pinheiro (2009)

As conferências são espaços mais amplos que os conselhos, envolvendo outros sujeitos políticos que não estejam necessariamente nos conselhos, por isso, têm também caráter de mobilização social. Nelas, o governo e a sociedade civil, de forma paritária, por meio de suas representações, deliberam de forma pública e transparente. Estão inseridas no que se denomina de democracia participativa e no sistema descentralizado e participativo, construído a partir da Constituição de 1988 e que permite a construção de espaços de negociação, a construção de consensos, compartilhamento de poder e a corresponsabilidade entre o Estado e a sociedade civil. (MORONI E PINHEIRO, 2009, p. 34).

As conferências ocorrem periodicamente a cada dois anos e constituem-se em espaços deliberativos privilegiados para ampliação e consolidação da democracia, na medida em que reúnem usuários, representantes de usuários e movimentos organizados, prestadores de serviços e profissionais com o objetivo de discutir e propor diretrizes norteadoras para a implantação das políticas, nas diferentes políticas públicas de responsabilidade do Estado, nas três esferas de governo. (PNAS)

Conforme MORONI, 2009 as conferências, são mecanismos que concretizam os princípios constitucionais de democratização e de controle social. (p. 110).

Na política de Assistência Social tanto a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), como a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS 2012) ratificam e definem que as conferências são instâncias que têm por atribuições a avaliação da política e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS. (Brasil, 2013)

A I Conferência Nacional de Assistência Social aconteceu em 1995 e em 2017 tivemos a XI Conferência de Assistência Social, com o tema “Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS”.

As conferencias são realizadas de acordo com as orientações do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social:

Art. 1º O Conselho Nacional de Assistência Social, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à estrutura do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.



## II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas 22 a 24 de novembro de 2017

O CNAS dentro de suas atribuições tem a prerrogativa de:

VII - convocar ordinariamente ou extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, a Conferência Nacional de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

VIII - aprovar as normas de funcionamento da Conferência Nacional de Assistência Social;

IX - encaminhar as deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;(CNAS, 2011)

No intuito de materializar as atribuições acima mencionadas, o CNAS delibera e emite resoluções e informes que orientam a realização das conferências.

Assim, a Resolução do CNAS nº 23/2016 publicada no Diário Oficial da União no dia 23 de dezembro de 2016 traz o cronograma para realização das Conferências Municipais, Estaduais e do Distrito Federal da Assistência Social, além de outras normas para realização das Conferências de Assistência Social no ano 2017. E no Informe 02/2017 traz Orientações Temáticas e Organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2017

O CNAS indica o tema bem como as discussões a serem priorizadas, no entanto as Conferências Municipais são convocadas e conduzidas sob a responsabilidade dos Conselhos Municipais, sendo que o município deve “assegurar que sua realidade, prioridades e participação estejam refletidas no processo conferencial”. (INFORME CNAS Nº 02, 2017, p. 4).

Neste sentido a análise que empreendemos tem seu foco no processo de organização para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social, pautada nas deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

### **3. ORIENTAÇÕES DO CNAS PARA A REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS**

O CNAS recomenda que para realização das Conferências Municipais de Assistência Social:

- Todos os municípios convoquem e realizem suas Conferências Municipais, de modo a assegurar que sua realidade, prioridades e participação estejam refletidas no processo conferencial;
- As Conferências Municipais de Assistência Social sejam exclusivas e realizadas segundo as orientações emanadas do CNAS, preservando, assim, o caráter setorial<sup>13</sup> da política;
- Sejam realizados eventos de mobilização e preparação incluindo os diferentes segmentos, sobretudo os usuários, de modo a ampliar e qualificar a participação e o controle social;
- Nos eventos preparatórios, os municípios estudem, conheçam e discutam o II Plano Decenal e o estágio atual em relação à incorporação do Plano em seus processos de planejamento e nos instrumentos de planejamento da política (Plano de Assistência Social, Plano Plurianual).(INFORME CNAS Nº 02, 2017, p. 4-5).



**II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas  
22 a 24 de novembro de 2017**

As Conferências Municipais devem ser realizadas a partir das seguintes etapas:

- a) Abertura e aprovação do Regimento Interno: Momento no qual será definido o desenvolvimento dos trabalhos da Conferência Municipal.
- b) Palestras/Painéis sobre o tema e os 4 Eixos: Exposição sobre o tema: Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS e apresentação dos 4 Eixos, considerando a ementa, desafios à luz do II Plano Decenal, argumentação, e perguntas norteadoras.
- c) Grupos de Trabalho por Eixo: A partir da realidade de cada município, orienta-se que os participantes sejam subdivididos em Grupos de Trabalho, de modo que cada grupo discuta um dos 4 Eixos.
- d) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos Grupos de Trabalho: Após a definição das propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho estas serão apreciadas e votadas pelos delegados, na Plenária Final, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Segundo o CNAS, ao final da conferência devem ser avaliados pelos participantes:

- a) Organização da Conferência Municipal da Assistência Social, como a Mobilização e a Preparação; Local e Infraestrutura; Acessibilidade; Programação e a Participação.
- b) Conhecimento agregados a partir da participação na Conferência Municipal da Assistência Social;

E pelos conselheiros:

- a) O tema da Conferência e os Eixos da Conferência (Relevância e Clareza);
- b) Os Trabalhos em Grupo para debates dos Eixos e definição das propostas de deliberação da Conferência Municipal de Assistência Social;
- c) Avaliação final, como os aspectos positivos e negativos e demais considerações.

Todo o processo de realização da conferência deve ser registrado conforme instrumental disponibilizado pelo CNAS. Neste instrumental devem ser registradas os dados gerais da conferência, os dados do município, o quantitativo dos delegados e da organização que faz parte do processo, relatar também o processo de mobilização e preparação que ocorreu antes da Conferência, como os encontros preparatórios, debates públicos ou palestras. E ainda, deve ser registrado as deliberações que foram priorizadas pela Plenária Final da Conferência Municipal - dentre aquelas construídas pelos Grupos de Trabalho - respectivamente para a União, Estados e Municípios, indicando a que Eixo cada uma delas está relacionada

#### **4. RELATOS DE VIVÊNCIA**

Diante das orientações do CNAS observamos que há uma tramitação ampla para que esse processo se realize conforme as normas.

Para alcançar nosso objetivo, que é analisar, numa perspectiva teórica e prática, o processo de realização das conferências municipais da Assistência Social,



## II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas 22 a 24 de novembro de 2017

nos pautamos nos relatos de três participantes ativos nesse processo. Os relatos foram feitos por um palestrante; um profissional que presta consultoria e um participante ouvinte, os quais apresentam suas vivências a partir dos seguintes tópicos: organização, deliberações, tema e participação.

Profissional consultor:

"A organização ainda é considerada muito frágil perante as equipes de conselhos, devido à falta de aprofundamento das orientações acabam encontrando dificuldades em planejar e organizar uma Conferência. A temática e os eixos trabalhados foram bastante pertinentes para o contexto da política de assistência social, uma conjuntura de redução de direitos trabalhistas, previdenciário e sociais com cortes e congelamento de gastos, sendo uma discussão necessária dentro da política social.

Quanto à participação dos usuários e profissionais no ano de 2017 contemplou uma participação esperada, pois houve bastantes discussões diante dos eixos com seus temas entre os/as usuários/as do SUAS passando por cima de toda estigmatização e a exclusão dos mesmos nesse processo, embora houve muita resistência por parte de profissionais em garantir e permitir o diálogo em um ambiente deliberativo. Já as normativas da CNAS considera-se que foi publicado em tempo hábil para que organização das conferências, sendo de conhecimento público que a cada 2 anos ocorre esse processo".

Participante ouvinte

"...as coisas nem sempre são como achamos, vi que existem pessoas lutando, acreditando e principalmente ensinando os outros a reclamar e expor seus direitos e necessidades. (...) em alguns municípios, não irei citar claro, por questões éticas, a organização deixou a desejar, visto que pude notar pessoas perdidas, sem saber o que fazer, mostrando ainda um grande despreparo em relação aos profissionais envolvidos. Porém em outros, uma coisa muito bem elaborada, com respeito tanto aos profissionais e usuários, que mesmo sendo pessoas mais simples, mantiveram-se em igualdade sem se sentirem "de lado" com os outros. Em relação as discussões envolvidas, em algumas conferências, notei que realmente eram de grande valia, pelo menos ao meu olhar leigo, pois notei que nas conversas eram bem discutidas o que seria de mais necessário e não somente colocar propostas apenas por colocar, assim como houve grupos (Eixos) que as propostas já vieram meio que indutoras, ficando assim sem discussões necessárias para aprimoramento e aprovação".

Profissional palestrante:

"A organização das conferências segue um roteiro pre estabelecido pelo CNAS nos cadernos de orientação. Todavia quando chegamos aos municípios vemos que há ainda pouco conhecimento das etapas que compõe os processos conferenciais. Isto se dá, por ausência de secretários executivos e conhecimento do CMAS do seu papel na organização. Foi um tema desafiador. Tanto do ponto de vista teórico bem como no tocante ao cenário atual. Como fortalecer o suas, quando os direitos estão sendo dilapidados. Foi difícil dialogar com a população as garantias oriundas do interior dos eixos de forma especial o eixo quatro que fala das leis na implementação do SUAS. Parece que o tema central tinha um pouco de triunfalismo. A participação foi positiva. Claro que a participação está coligada a mobilização, logo o papel dos CRAS são de suma importância. Destarte



## II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas 22 a 24 de novembro de 2017

que houve pouca participação dos trabalhadores e usuários, e quase que um cenário de descrença da política. As deliberações apesar dos eixos serem um pouco confusos foram boas para as três esferas de governo. Todavia ainda não há muito entendimento do papel das deliberações para a implementação e efetivação da políticas de assistência".

### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos relatos a partir das orientações do CNAS, demonstra que o processo de realização das conferências apresenta diversas fragilidades devido à forma e a metodologia de sua condução.

Identificamos a fragilidade no planejamento e organização para a realização das conferências, trazendo como principal motivo a falta de aprofundamento das orientações do CNAS por parte dos atores envolvidos neste processo.

Com relação ao tema trabalhado, os relatantes afirmam que apesar de ser um desafio, foi pertinente ao contexto da política de assistência social.

A participação teve certa resistência por parte dos profissionais que atuam na política de assistência, em alguns municípios "houve muita resistência por parte de profissionais em garantir e permitir o diálogo em um ambiente deliberativo" (Costa), sendo que as discussões necessárias para a construção de propostas não foram respeitadas e em alguns casos as propostas já vieram prontas ou foram induzidas. Este aspecto fere o princípio da liberdade de expressão (art. 5º, IV), bem como a participação da sociedade civil na gestão política, previstas na CF 88.

Observamos que mesmo com todas as limitações presentes durante todo o processo de realização das conferências, as discussões foram ricas e trouxeram deliberações importantes para o cenário político atual.

### REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Informe nº 02 - **Orientações Temáticas e Organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2017**, Brasília, abril/2017. Disponível em <http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional> - Acessado em 18/08/2017.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 6, de 9 de fevereiro de 2011. Aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Assistência Social.** Disponível em: <https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/224512-regimento-interno-do-cnas-inclui-os-uu-4u-5u-e-6u-no-art-9u-da-resoluuuu-nu-6-de-9-de-fevereiro-de-2011-do-conselho-nacional-de-assistuncia-social-cnas-que-aprova-o-regi.html> - Acessado em 28/08/2017

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Assistência Social. **O que são conferências: Perguntas e Resposta.** Brasília: CNAS, maio/2013. Disponível em <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0ah>



II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas  
22 a 24 de novembro de 2017

UKEwjLq7yDyP\_VAhWhv1QKHcONAOUQFggnMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.md  
s.gov.br%2Fcnas%2Fconferencias-nacionais%2Fix-conferencia-nacional%2Fo-que-  
sao-conferencias\_21-05-2012.pdf%2Fdownload&usg= Acessado em  
28/08/2017.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal,  
Subsecretaria de Edições Técnicas, 2009.

BRASIL/MDS. **Política Nacional de Assistência Social** / Ministério do  
Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência  
Social - Brasília. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004.

\_\_\_\_\_. **Norma Operacional Básica (NOB/SUAS)**, CNAS/SNAS/MDS, Brasília,  
julho/2005.

\_\_\_\_\_. **Norma Operacional Básica (NOB/SUAS)**, CNAS/SNAS/MDS, Brasília,  
Dezembro/2012.

BRASIL, Presidência da República. **Lei Orgânica da Assistência Social**, Lei  
8.742, de 7 de dezembro de 1993, publicado no DOU de 8 de dezembro de 1993.  
CORREIA, G. T. **Relato de experiência sobre Conferências Municipais  
de Assistência Social**. [Mensagem Profissinal]. Mensagem recebida por <  
elivoitena@gmail.com > em: 29 de ago.2017.

COSTA, M.N.V. **Relato de experiência sobre Conferências Municipais de  
Assistência Social**. [Mensagem Profissinal]. Mensagem recebida por <  
gabrielesilva0503@gmail.com > em: 29 de ago.2017.

POGREBINSCHI, T. **Entre representação e participação: as conferências  
nacionais e o experimentalismo democrático brasileiro**. Brasília: Ministério da  
Justiça, 2010a (Série Pensando o Direito).

MORONI, José Antônio. **O direito à participação no governo Lula**. In: AVRITZER,  
Leonardo [org.]. Experiências nacionais de participação social. São Paulo:  
Cortez, 2009. (Coleção Democracia Participativa).

MORONI, J. A. e PINHEIRO, M. M. B. **Formatos e processos de escolha dos  
representantes da sociedade civil nos conselhos de assistência social**. In  
Caderno de textos: subsídios para debates: participação e controle social do  
SUAS/Conselho Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento  
Social e Combate à Fome. – Brasília, DF: CNAS, MDS, 2009.

SILVA Jr., A.G. **Relato de experiência sobre Conferências Municipais de  
Assistência Social**. [Mensagem Profissinal]. Mensagem recebida por <  
elivoitena@gmail.com > em: 30 de ago.2017.